

Carta de Porto Alegre

Por que é importante para a sociedade e ao

Estado brasileiro as Entidades Beneficentes – Filantrópicas?

A Constituição Brasileira de 1988 – Constituição Cidadã, consagrou o entendimento de que as entidades beneficentes de assistência social – inclusive nas políticas de saúde e educação (CF arts 60, par. 4º, combinado com o 195, VII – cláusulas pétreas), gozam de isenção da contribuição previdenciária à seguridade social (cota patronal, PIS, COFINS, CSLL). Por que isso?

Porque tais entidades executam serviços, projetos e programas complementarmente ao estado, que detem a primazia de sua oferta, e ao fazê-los, têm tal contrapartida. Se não as tivessem, seus serviços seriam custosos e de difícil acesso a boa parte da população. No RS, na política de educação, estima-se em mais de 100 mil os beneficiários de bolsas de estudo, dentre outras ofertas no âmbito da saúde e assistência social.

Levantamento feito pelo Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas – FONIF, demonstra que, para cada 1 real de desoneração fiscal, o setor filantrópico dá retorno de aproximadamente 6 reais ao Poder Público e à sociedade.

Tramita pelo Congresso Nacional a PEC 287/16 - Proposta de Emenda à Constituição, cujo Relator manifestou entendimento restritivo sobre esse benefício Constitucional assegurado às Entidades Beneficentes de Assistência Social – inclusive na Educação e Saúde. Sabemos todos da gravidade da situação e da urgência em aplacar a crise fiscal brasileira. Mas, igualmente sabemos da necessidade de discernir entre o que realmente contribui para o País e o que constitui mero expediente para “tapar buracos”, criando outros problemas, maiores e piores.

Os serviços, projetos e programas de saúde, educacionais e socioassistenciais realizado pelas Entidades Beneficentes, tem um notável histórico de inclusão social, aplacando em muitos territórios a insuficiência de equipamentos públicos.

Encarecemos às e aos Parlamentares da importância de preservar a natureza da Entidade Beneficente, tal como ora se encontra prevista na Constituição e destacamos o seu caráter de segurança social às políticas de saúde, educação e assistência social, realizado pelas Entidades Beneficentes laicas e religiosas – de diferentes confissões, presentes em todo o território nacional.

Importa destacar, finalmente, que a PEC 287/16, retira direitos de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, das Pessoas com Deficiências e Idosos, muitos, inclusive, assistidos em nossas Entidades Beneficentes, alguns em Instituições de Longa Permanência – ILPs: isso é muito grave!

Com o intuito de subsidiar nossa Rede de Entidades Beneficentes e Filantrópicas, nossos usuários e beneficiários, às e aos Parlamentares, o Executivo, o Judiciário, e os meios de comunicação social, após um período de Debate sobre essa realidade e cenários político da PEC 287/16, no Auditório da PUCRS, apresentamos a Carta de Porto Alegre para ampla disseminação, conhecimento e debate social.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.